

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ("RMA")

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL** 

**CARGOPEX TRANSPORTES LTDA** 

outubro de 2018



### Ribeirão Preto, 31 de outubro de 2018

### MM. Juiz da 4º Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto

### Dr. Héber Mendes Batista

De acordo com o disposto no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005, BL Consultoria e Participações Ribeirão Preto S/S LTDA, nomeada Administradora Judicial por este Juízo na r. decisão publicada em 04/07/2016, representada por Alexandre Borges Leite, conforme termo de compromisso, submete à apreciação de Vossa Excelência, o Relatório Mensal e Atividades (RMA), acompanhado de informações relevantes envolvendo a empresa Cargopex Transportes Ltda.

Os relatórios serão entregues mensalmente e reúnem informações e dados fornecidos à Administradora pela Recuperanda, além de informações obtidas pela própria Administradora Judicial.

A Recuperanda e seus consultores respondem pelas informações prestadas a Administradora e reproduzidas no relatório mensal de atividade.

O presente relatório deverá ser apensado como incidente ao processo principal, para que não atrapalhe o bom andamento da Recuperação Judicial.



### SUMÁRIO EXECUTIVO - PRINCIPAIS PONTOS DO RELATÓRIO

- 1. Com um prejuízo de R\$ 10,6 mil em outubro de 2018, a Recuperanda piorou o resultado acumulado do ano, chegando assim a um prejuízo de R\$ 1,45 milhões. Destaca-se que a companhia possui um gasto com pessoas jurídicas superior a 50% de sua receita, sendo esses principalmente com serviços contábeis e de advocacia.
- 2. Após a diminuição em setembro de 2018, o caixa volta a ter uma variação positiva, obtendo R\$ 27,4 mil em outubro de 2018, resultado que favorece positivamente a capacidade de quitar obrigações, também conhecida como liquidez imediata, que segue possuindo um valor extremamente baixo; e a necessidade de capital de giro, que segue com valor alto.
- 3. Com uma redução de 15,81%; a receita da Recuperanda chegou a obter uma receita de R\$ 147 mil, enquanto que os custos tiveram uma redução de 9,12% e as despesas de aumentaram em 12,75%, e os quais somaram, juntos, R\$ 158 mil.
- 4. A empresa possui um total de passivos de R\$ 18,4 milhões *versus* um total de ativos de R\$ 3,31 milhões, totalizando um valor de liquidação de R\$ 15,1 milhões; o qual mostra a não capacidade da empresa de cumprir com todas as suas obrigações no presente.

# NOTAS RELEVANTES E LIMITAÇÕES DO ESCOPO

Em 21/03/2016, a empresa CARGOPEX TRANSPORTES LTDA ajuizou pedido de Recuperação Judicial com base na Lei número 11.101 - Lei de Recuperação de Empresas e Falência (LREF), de 09 de fevereiro de 2005.

Em atendimento ao disposto nas alíneas "c" e "d", inciso II, artigo 22 da LREF, essa Administradora Judicial nomeada, apresenta este Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente às atividades realizadas pela Recuperanda no mês de outubro de 2018, bem como o acompanhamento de questões envolvendo o processo de recuperação judicial, questões relativas ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e quesitos reapresentados durante as análises.

Ressaltamos que as informações que constam no presente Relatório têm o objetivo de atualizar o Juízo da Recuperação Judicial e os demais interessados quanto aos últimos eventos e atividades da Recuperanda.

Enfatizamos que nos baseamos em informações disponibilizadas pela empresa e/ou por seus respectivos assessores com relação às análises já efetuadas sobre contingências.

O escopo deste trabalho, apesar de buscar informações e analisar documentos da Recuperanda, não contempla, por si só, a obrigação específica e determinada de detectar fraudes das operações, dos processos contábeis, dos registros e dos documentos da empresa.

### **EVENTOS SUBSEQUENTES**

A análise tomou como base a posição patrimonial em 31 de outubro de 2018 e as informações anteriores a essa data.

Ressaltamos que eventuais fatos relevantes que tenham ocorrido entre a data-base da avaliação e a data-base deste relatório, e que não tenham sido levados ao conhecimento da Administradora Judicial, podem afetar a estimativa das análises da empresa.

## USO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi preparado nos termos do art. 22, da Lei 11.101/05, para uso deste r. Juízo, sendo autorizada sua divulgação, desde que, na íntegra e conforme legislação vigente.

### **NOTAS DO AVALIADOR**

### A **BL Consultoria**<sup>1</sup> declara que:

- A BL realizou o Relatório Mensal de Atividade (RMA²) da Cargopex na data de 31 de outubro de 2018, conduzindo conforme o descrito abaixo:
  - As análises foram elaboradas de acordo com a NBC³ e os Princípios Contábeis definidos na Resolução CFC⁴ n°.
     750/93 e a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade está regulamentada na Resolução CFC n°. 1.328/11.
- Seu controlador e as pessoas a ele vinculadas, não são titulares de nenhuma espécie de ações, nem de dos valores mobiliários emitidos pela empresa, ou derivativos neles referenciados;
- Não há potencial conflito de interesses que diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções como avaliador independente;

As projeções operacionais e financeiras da empresa foram baseadas em informações obtidas junto à empresa e em outras informações públicas, e a BL assumiu que tais projeções refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis com relação à futura performance financeira da empresa

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Doravante BL

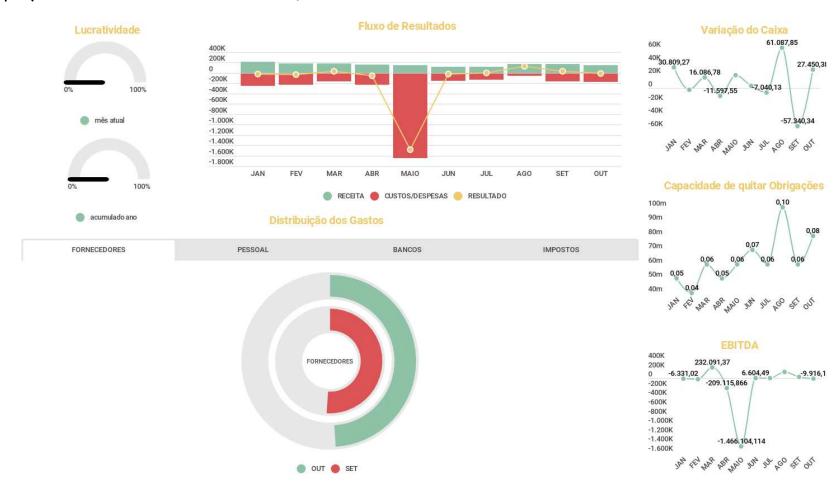
<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> RMA: Relatório Mensal de Atividade

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Normas Brasileiras de Contabilidade

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> CFC: Conselho Federal de Contabilidade

### **RESUMO**

1. A Recuperanda obteve um prejuízo de R\$10,6 mil no mês de outubro de 2018, chegando assim a um prejuízo acumulado no ano de R\$ 1,45 milhões.



- Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE BORGES LEITE, protocolado em 21/01/2019 às 17:27, sob o número WRPR19700136671 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0037648-92.2016.8.26.0506 e código 42534B7.
- 2. A empresa apresenta uma variação de caixa de R\$ 27,4 mil em outubro de 2018, e, portanto, um aumento do caixa, resultado este que é considerado bom para a Capacidade de Quitar Obrigações da companhia e também diminui a necessidade de capital de giro.
- 3. Em outubro de 2018, a distribuição dos resultados da companhia se concentram principalmente com Fornecedores, sendo este o principal gasto da empresa.

### **RESULTADOS**

1. A Recuperanda apresenta uma redução da receita em outubro de 2018, com relação ao mês anterior, chegando assim a R\$ 147 mil e apresentando assim redução de 15,8%, influenciada pela diminuição da receita proveniente dos serviços próprios prestados de 26%.



- Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE BORGES LEITE, protocolado em 21/01/2019 às 17:27, sob o número WRPR19700136671. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0037648-92.2016.8.26.0506 e código 42534B7.
- 2. Em outubro de 2018, os custos chegaram a R\$ 144 mil, atingindo diminuição de 9,1% em relação ao mês anterior, entretanto, uma vez que a redução das receitas foi maior do que a queda dos custos, o peso do custo aumentou.
- 3. As despesas em outubro de 2018 chegaram a R\$ 29,5 mil, portanto um aumento de 12,7% em relação mês anterior. Influenciado por esse aumento, o peso das despesas aumentou e alcançou o peso de 18% da Receita.
- 4. Pela composição do resultado, nota-se que o resultado de outubro das despesas se distancia da média no ano, enquanto que os custos estão próximos da média, diferença que pode ser entendida quando se compara a evolução dos custos e despesas no ano.

### **FOLHA DE PAGAMENTOS**

1. O peso da folha chegou a 17% em outubro de 2018, um aumento de 1pp em relação a setembro de 2018, resultado este que foi principalmente influenciado pela diminuição das receitas.







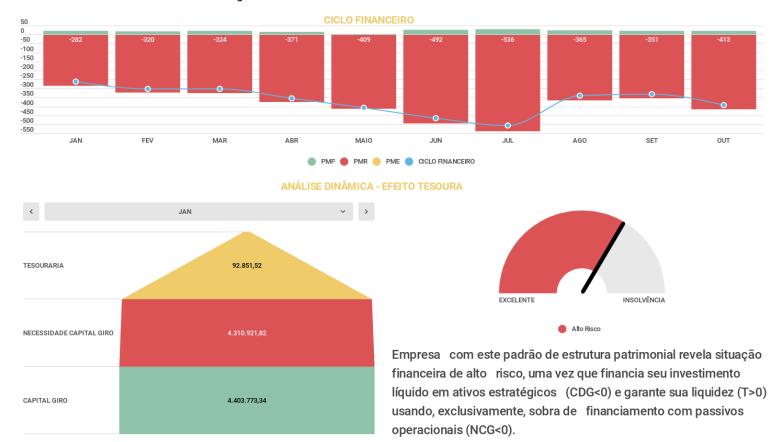




- Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE BORGES LEITE, protocolado em 21/01/2019 às 17:27, sob o número WRPR19700136671 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0037648-92.2016.8.26.0506 e código 42534B7.
- 2. Os salários representam 64,85% do total gasto com a folha, sendo assim, o maior dos compromissos da Recuperanda com a folha de pagamento. Sendo, portanto, o segundo maior dos custos e despesas dispendidos com a folha, os encargos somaram um equivalente a 31,58% em outubro de 2018. No acumulado do ano, os salários representam 57,04% e os encargos 40,84% dos custos e despesas com a folha.
- 3. O número de trabalhadores ativos na Recuperanda diminuiu e chegou a 5, e, influenciado por isso, a receita por funcionário aumentou em R\$ 4,48 mil, um aumento de 17,8%.

### **CAPITAL DE GIRO**

1. O prazo médio de recebimento diminuiu em outubro de 2018, chegando a casa dos -400 dias, um aumento de 62 dias em relação ao mês anterior.



2. A necessidade de capital de giro da empresa foi de R\$ 1,7 milhões em outubro de 2018, enquanto que o capital de giro foi de R\$ 2,95 milhões, resultando assim num saldo de tesouraria de R\$ 1,25 milhões.

# **AVALIAÇÃO**

1. Em outubro de 2018, a Recuperanda obteve um EBTIDA de R\$-9,91; a segunda redução consecutiva do EBITDA da companhia, a qual resultou em um valor negativo novamente após 4 meses.



- Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE BORGES LEITE, protocolado em 21/01/2019 às 17:27, sob o número WRPR19700136671 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0037648-92.2016.8.26.0506 e código 42534B7.
- 2. Com um valor de liquidação de R\$ 15,1 milhões, a empresa possui um total de passivos de R\$ 18,4 milhões frente a um total de ativos de R\$ 3,31 milhões; o qual mostra a não capacidade da empresa de cumprir com todas as suas obrigações no presente.
- 3. Em outubro de 2018, a companhia apresenta uma liquidez imediata de 0,08; um aumento de 31,52% em relação ao mês anterior, enquanto que a liquidez seca alcançou 3,13; redução de 0,34% em relação a setembro de 2018, o que indica a pouca capacidade da Recuperanda de cumprir com suas obrigações.

### **QUADRO GERAL DE CREDORES**

Em 30 de junho de 2017 a Assembleia Geral de Credores aprovou o plano de Recuperação. O Credor Caixa Econômica Federal ressalvou o direito de execução contra os obrigados. O plano aprovado, prevê o seguinte quadro de credores:

CLASSE	QTDE	VALOR	%
Classe I	18	211.223,83	1,7%
Classe III	61	12.136.846,76	96,3%
Classe IV	22	258.109,72	2,0%
TOTAL	101	12.606.180,31	100,0%

Sendo que para os créditos da Classe III (Quirografários) e Classe IV (Credores ME/EPP) houve a previsão de deságio de 50% da dívida e plano de pagamento em 136 parcelas, iniciando-se em março de 2018.

Para os créditos da Classe I (Trabalhista), o pagamento das verbas previstas no art. 54, parágrafo único, ocorreria 30 dias após a homologação do Plano. Enquanto que os demais (Art. 54, caput) seriam pagos em 10 parcelas, após 30 dias da homologação do plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE BORGES LEITE, protocolado em 21/01/2019 às 17:27, sob o número WRPR19700136671 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0037648-92.2016.8.26.0506 e código 42534B7.

Até o momento, estão sendo pagos apenas os débitos trabalhistas, cujo saldo a pagar em 31 de outubro de 2018 representa em R\$ 114.537,17, não havendo, portanto, diminuição do valor identificado no mês de setembro/18.

Em outubro verifica-se apenas a diminuição de R\$ 417,13 em valores a pagar de fornecedores em Recuperação Judicial, cujo saldo a pagar no final de outubro contabilizou R\$ 217.384,54.

# Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE BORGES LEITE, protocolado em 21/01/2019 às 17:27, sob o número WRPR19700136671 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0037648-92.2016.8.26.0506 e código 42534B7.

# PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

# Detalhamento dos andamentos processuais:

CRONOGRAMA	FUNDAMENTO	PRAZO/STATUS
Deferimento do		
Processamento da	-	20/04/2016
Recuperação Judicial		
Envio das		
correspondências aos	Art. 22, inciso I, alínea "a", da LRF	
Credores, comunicando a		OK
data do pedido de		
Recuperação Judicial		
Publicação da decisão de		
deferimento da	_	27/04/2016
Recuperação Judicial no	_	2770472010
D.J.E.		

Publicação do edital previsto no §1°, do art. 52, da LRF	§1°, do art. 52, da LRF	05/05/2016
Prazo para apresentação de habilitações e divergência de créditos	15 dias, contados da publicação do edital no D.J.E. (§1°, art. 7°, da LRF)	Ok
Prazo para apresentar o Plano de Recuperação Judicial	60 dias, contados da publicação da decisão que deferir o processamento da Recuperação Judicial.	Ok
Publicação do edital de entrega do Plano	Parágrafo único do art. 55, da LRF	25/08/2016
Publicação do edital pela Administradora Judicial, previsto no §2°, art. 7°, da LRF	45 dias, contado do fim do prazo do edita previsto no §1°, do art. 7°, da LRF. (§2°, do art. 7°, da LRF)	25/08/2016

	10 dias, contado da	
Prazo para apresentar	publicação da	
Habilitação/Impugnação	relação referida no	Ok
ao Juízo	art. 7°, § 2°, da LRF.	
	(art. 8°, da LRF)	
	180 dias, contado do	
	deferimento do	
Prazo do <i>stay period</i>	processamento da	Ok
	recuperação	
	(§4°, do art. 6, da LRF)	
	30 dias, contado da	
	publicação da	
	relação de credores	
Prazo para aprocontação do	de que trata o §2º do	
Prazo para apresentação de	art. 7° ou da	Ok
objeções ao Plano de Recuperação Judicial	publicação do edital	OR .
	previsto no art. 53 (o	
	que ocorrer por	
	último). (art. 55, da	
	LRF)	

	150 dias, contados	
Publicação do edital de	do deferimento do	
convocação para a	processamento da	Ok
Assembleia Geral de	Recuperação Judicial.	OR
Credores	(§1°, do art. 56, da	
	LRF)	
Primeira Convocação para		
Assembleia Geral de	-	04/11/2016
Credores		
Segunda Convocação para		
Assembleia Geral de	-	17/11/2016
Credores		
Homologação do Plano e		
concessão da Recuperação	-	09/08/2017
Judicial		
	Todas as Classes Con	cursais – Regra Geral:
Resumo da forma de pagamento aos Credores	Deságio: 60%	
	<b>Prazo de Pagamento</b> : 12 anos	
	Periodicidade dos Pagamentos: Anual (último	
	dia útil do mês de julho	o)



	7.
_	34B7.
367	253
136	104
20	igi,
PR19	9 e cc
RPF	90
≶	3.8.26.050
ero	8.26
ű	16.8
0	20
gos	-95
às 17:27, sob	7648-92.20
7:21	337
ss 1	0
19 8	ess
1/2019	8
$^{\circ}$	О
7	me
eu	Ję
otocolado em 21/	cumento.do, inform
ë	b.o
용	je
<u></u>	덊
EXANDRE BORGES LEITE, prote	۾
<b>当</b>	Si
GES	ere
8	ou
8	5
罴	/ap
¥	g
or ALEXAN	gita
F	tadi
00	oas
ente por	br/
mer	ins
ij	isp
do dig	//esaj.tjsp.jus.br/
ago	://es
Si.	ttps
, as	e Lie
inal	Sit
pinc	se (
о 8	ces
ópia	<u>я</u> ,
,8	gina
io é	orić
ient	. <u>i</u> .
mng	nfer
g	OS -
ste	ara
Ш	<u> </u>

	Carência: 18 meses da homologação do Plano
	Primeiro Pagamento: 31/07/2019
	Juros: 5% a.a. capitalizados seguindo critérios
	específicos (cláusula 9.1 do plano)
	Correção monetária: Taxa Referencia (TR),
	calculada seguindo critérios específicos
	(cláusula 9.1 do plano)
	OBS.: Há previsão de pagamento
	diferenciado para os Credores Colaboradores
	(cláusula 9.3 do plano)
	O2 anos, contados
Fim do prazo de	da concessão da
Recuperação Judicial	Recuperação Judicial.
	(art. 61, da LRF)

fls. 3728



© BL Adm. Judicial - Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil

Rua Aldo Focosi, 420 / Unidade 52 - Pres. Médici CEP: 14091-310 / Telefone: +55 16 - 3103-7363